

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX (15) 3267-8815

DECRETO Nº 1.952/2009

de 16 de Setembro de 2.009.

“Dispõe sobre a inscrição na Dívida Ativa do Município de débito não tributário proveniente do Processo TC nº 002275/026/04 e dá outras providências.”

MARCELO SOARES DA SILVA, Prefeito do município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando que o Processo TC nº 002275/026/04 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado São Paulo, apontou irregularidades quanto à remuneração dos agentes políticos, condenando o responsável à restituição de valores relativos ao exercício de 2004;

Considerando ainda, que o Senhor José Valter Dias, foi devidamente notificado pela Procuradoria Jurídica da municipalidade para cumprir as determinações de restituição apontada por àquela E. Corte; e

Considerando, finalmente, encerrado o transcurso do prazo exigível para liquidação, sem a manifestação do notificado;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Setor de Contabilidade do Executivo autorizado a inscrever na Dívida Ativa do Município, o débito não tributário, decorrente de valores a serem restituídos por agente político, a saber:

Nome:	Valor originário em 2004	Insc nº	Processo TC	Exerc.	Lv.	FI
José Valter Dias	R\$ 25.608,00	03	002275/026/04	2004	13	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX (15) 3267-8815

Decreto nº 1.952/09 – fls. 02)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 16 de Setembro de 2.009.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal na data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO